PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: Associação Musical Estrela do Oriente	**CNPJ:** 22.604.530/0001-81
Endereço: Rua Leopoldina Antunes Dalssasso,163, Centro, Orleans-SC	
E-mail: paulovik1@hotmail.com	**Telefone:** (48) 99919– 5539
Nome do Representante: Raulino Canarin Rocha	**CPF:** 88 870-000
Endereço: Rua Leopoldina Antunes Dalssasso,163, Centro, Orleans-SC	**Município:** Orleans UF: SC CEP: 88870-0000
E-Mail: paulovik1@hotmail.com	**Telefone:** (48) 99672 - 8614

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Banda Estrela do Oriente
Data de início da execução: 01 de março de 2025
Data de fim da execução: 31 de dezembro de 2025
Prazo da execução: 10 meses
Público alvo: Crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência (APAE) do município de Orleans.

3 - OBJETO/FINALIDADE DA PARCERIA

O Projeto Banda Estrela do Oriente vem de encontro de algumas metas estabelecidas no Plano Diretor do município. As atividades serão desenvolvidas para oportunizar aos munícipes de Orleans os objetivos e metas estabelecidas no Plano Diretor.Conforme descrito no “Art. 61 A Política Municipal de Educação, atendidas as prerrogativas inseridas nos arts. 184 a 190 da Lei Orgânica do Município de Orleans[...]” os incisos II e VII tem como objetivos “II - garantir condições para a permanência dos alunos na rede municipal de ensino;” e “VII - melhorar o índice do desenvolvimento da educação básica e continuada no Município;”.

No que se refere ao esporte e lazer o artigo 67 contempla:

> “Art. 67 A Política de Esporte e Lazer tem como objetivo propiciar aos munícipes condições de desenvolvimento físico, mental e social, por meio de incentivo à prática de atividades esportivas e recreativas, que levem ao fortalecimento dos laços sociais e comunitários entre as pessoas e grupos sociais, bem como a prevenção de doenças e promoção da saúde, conforme inserido nos arts. 191 e 195 da Lei Orgânica do Município de Orleans.”

Nos incisos, I, III, VIII e XIV do artigo 67 também estão incluídos:

> “I - Garantir aos munícipes condições de acesso aos recursos, serviços e infra-estrutura para a prática do esporte e lazer; [...]
> III - implementar e apoiar às iniciativas de projetos específicos de esporte e lazer para todas as faixas etárias; [...]
> VIII - promover atividades de lazer nas áreas públicas; [...]
> XIV - dar ao esporte e ao lazer dimensão sócio-educativa, visando promover nas pessoas o espírito comunitário e o sentimento de solidariedade;”

O plano diretor do município menciona sobre área cultural:

> Art. 70 A Política de Cultura tem por objetivo afiançar a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, conforme art. 175 a 183 da Lei Orgânica do Município de Orleans;
> Art. 71 São diretrizes da política cultural, atendendo ao art. 180, § 5º da Lei Orgânica do Município de Orleans: [...]
> II - descentralizar e democratizar a gestão da cultura, valorizando as iniciativas provenientes dos Centros Comunitários dos bairros;
> III - preservar e divulgar as tradições culturais do Município; [...]
> VII - promover atividades culturais como instrumento de integração local e regional;[...]
> X - estimular ações que ocupem diferentes espaços e equipamentos do município para atividades culturais, possibilitando o enriquecimento e novas significações dos espaços urbanos;
> XI - implementar ações que possam preservar os valores culturais das diversas etnias, como memória do município; (ORLEANS, 2007)

A Assistência Social, também será abrangida por este projeto e é contemplado nos artigos 72 e 73.

> Art. 72 A assistência social é um direito de todos os cidadãos e dever do Município, estabelecendo políticas garantidoras de acesso da população às suas necessidades sociais, conforme art. 146 da Lei Orgânica do Município de Orleans.
> Art. 73 A Política de Assistência Social atenderá aos seguintes objetivos:
> I - o desenvolvimento pleno da pessoa humana;
> II - promover a inserção produtiva e a autonomia econômica das pessoas em situação de vulnerabilidade social;
> III - provocar a redução das desigualdades sociais;
> IV - combater às causas da pobreza;
> V - assegurar a mobilidade e acessibilidade dos portadores de deficiência. (ORLEANS, 2007)

No capítulo sobre a Segurança Pública os artigos 76 e 77 também considera

> Art. 76 Cabe ao Poder Público Municipal desenvolver ações junto ao Governo do Estado, para ampliar os equipamentos de segurança, tanto na área urbana quanto na rural, objetivando propiciar aos munícipes uma convivência pacífica e segura.
> Art. 77 São objetivos da Política de Segurança Pública do Município de Orleans:
> II - incentivar projetos, de cunho educativo, como medida principal na prevenção criminal; (ORLEANS, 2007)

Diante do exposto, vale ressaltar que o Projeto Banda Estrela do Oriente vem de encontro com vários artigos e incisos estabelecidos no Plano Diretor do município de Orleans, sendo de suma importância a parceria com uma instituição de promoção cultural como a Associação Musical Estrela do Oriente, para dar continuidade a trabalhos educativos e culturais do município de Orleans.

Em contrapartida, a Associação Musical Estrela do Oriente realizará um concerto mensal nas comunidades de Orleans e região assumirá e disponibilizará a estrutura física (Laboratório de Música), para a realização dos ensaios, prevenção e manutenção dos instrumentos e acervo cultural da Banda Estrela do Oriente.

4 - OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS

Promover a socialização, a musicalização e a formação de plateia no município de Orleans.

Objetivos específicos:
Desenvolver atividades de educação musical para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com necessidades especiais (APAE) do município de Orleans;
- Propiciar o aperfeiçoamento musical, com vistas à socialização e profissionalização dos participantes
- Desenvolver atividades culturais de resgate e valorização da cultura dos orleanenses;
- Valorizar o repertório musical dos artistas orleanenses;
- Promover a cultura local por meio da musicalização;
- Participar por meio de apresentações de eventos sociais e culturais desenvolvidos na comunidade orleanense;
- Estimular a formação de plateia;
- Promover a inclusão social por meio da música.

Descrição da realidade:
O Projeto Banda Estrela do Oriente tem por finalidade contribuir com a cultura do município e região por meio da Associação Musical Estrela do Oriente promovendo a inclusão social através da música. Além disso, promover uma sequência de apresentações (concertos) mensais em comunidades do município de Orleans, conforme calendário pré-estabelecido, integrando alguma festividade do município, contribuindo assim para a musicalização e formação de plateia. Esse projeto será desenvolvido por meio da estrutura da Associação Musical Estrela do Oriente, que possui sede situada à Rua Leopoldina Antunes Dalssasso, 163 Centro, no município de Orleans-SC.
A Associação Musical Estrela do Oriente dispõe de uma sala específica para a realização dos ensaios, bem como de instrumentos, manutenção dos instrumentos e acervo cultural. Essa parceria tem como finalidade promover a inclusão social e cultural, realização de concertos e formação de plateia para a comunidade orleanense.
A Associação disponibilizará 15 vagas para aulas de instrumentos de sopro e percussão para alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Prefeitura de Orleans. A aulas acontecerão na sede do Instituto Francesco Zomer situado na rua Campos Elíseos 239, nas quartas feiras das 13h as 14:30h, atendendo crianças e adolescentes da faixa etária dos 10 aos 16 anos.

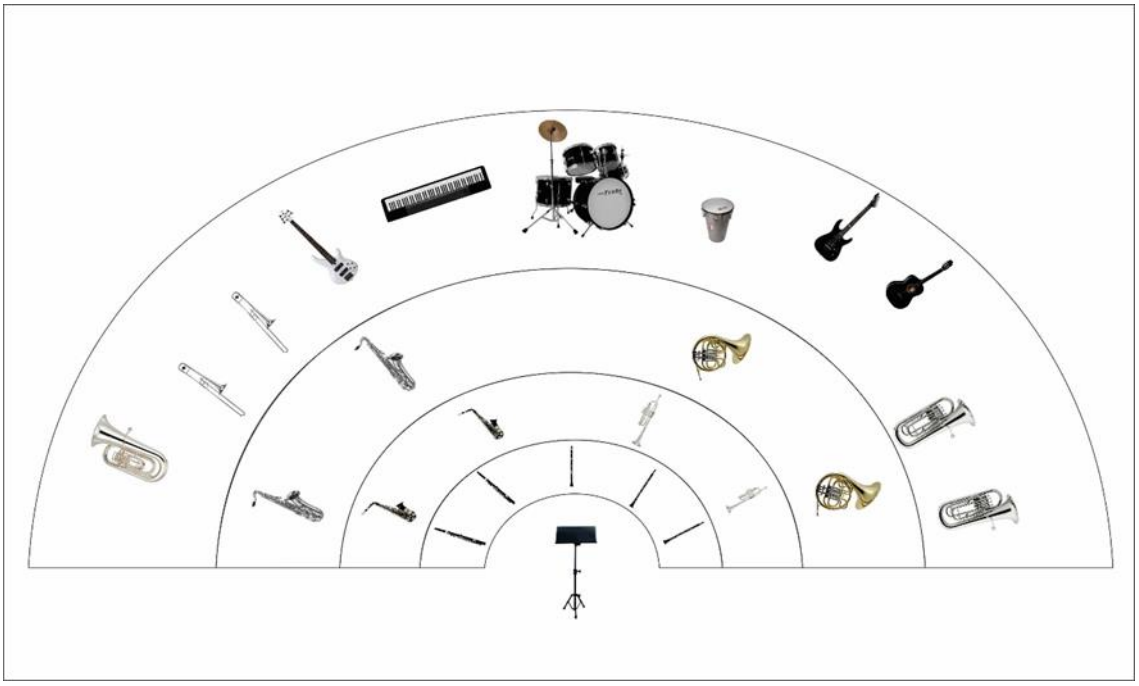

Imagem ilustrativa

Para tanto, o Projeto Banda Estrela do Oriente propõe-se a realização de concertos para comunidade orlea nense, a serem desenvolvidos da seguinte forma:

O projeto abordará os seguintes temas:
- Teoria musical: harmonia, ritmo e melodia
- Leitura de partitura
- Apresentação de repertório musical orleanense
- Prática instrumental
- Prática em conjunto: música erudita, popular brasileira e
- Manutenção e conservação dos instrumentos musicais
- Inclusão Social
- Participação da APAE de Orleans

O acesso ao local das aulas e ensaios fica a cargo de cada participante.

Apresentações (concertos) nas comunidades:
Cronograma a ser estipulado conforme calendário pré-estabelecido, integrando alguma festividade do município, podendo ser contemplado o centro, os bairros e as comunidades do interior de Orleans e se necessário em municípios da região.
Para as realizações dos concertos se faz necessário além dos alunos, a participação de profissionais qualificados nos seguintes instrumentos: 1º e 2º trompete, 1º e 2º clarinete, 1º e 2º trombone, tuba, flauta transversal 1º e 2º, sax alto 1º e 2º, sax tenor 1º e 2º, bateria, percussão, contrabaixo, guitarra, teclado, violão e voz. Profissionais vindos de Orleans e dos municípios circunvizinhos. Para os naipes de 3º e 4º instrumentos serão incluídos alunos do projeto aptos a participar dos ensaios e concertos. Para tanto, são necessários dois encontros mensais, um para ensaio e o outro para o concerto. O ensaio geral será realizado na sala de música da Associação Musical Estrela do Oriente e os concertos com local a definir em comum acordo. Os alunos de música da APAE também farão parte do quadro de músicos da banda.

Capacidade técnica:

Paulovik Pizzolatti Debiasi – Maestro, Graduado em Música – Bacharel em Piano pela Universidade do Estado de Santa Catarina (2008); Professor de Música no Instituto Francesco Zomer/Orleans, Secretaria de Cultura de Urussanga e na APAE de Orleans. Maestro e Arranjador da Banda Estrela do Oriente/Orleans, Pianista e Acordeonista do Quarteto D'tália, Tecladista da banda Remember e da Orquesta Municipal de Urussanga. Atuação em instituições de ensino superior como professor de música e regente de fanfarras. Pesquisas realizadas sobre composições locais e seus interpretes. Atuação como musico profissional na Banda Marcial SATC; Banda Colégio São Bento; Colégio Setup; Bandalheia; Mr. Joker; Banda Iluminatti. .

5 – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
Alimentação dos músicos	SERVIÇO	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Remuneração músicos (1º e 2º naipes)	CACHÊ	11	R$ 470,00	R$ 5.170,00	R$ 5.170,00	R$ 5.170,00
Remuneração músicos (3º e 4º naipes)	CACHÊ	6	R$ 380,00	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00
Coordenação/Regência	SERVIÇO	1	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
Partituras e Arranjos	SERVIÇO	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00
Equipamentos de Som	SERVIÇO	1	R$ 870,00	R$ 870,00	R$ 870,00	R$ 870,00
Honorários contábeis por apresentação.	SERVIÇO	1	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 380,00
Assessoria de Imprensa	SERVIÇO	1	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
TOTAL DO PROJETO MENSAL				**R$ 11.420,00**	**R$ 11.420,00**	**R$ 11.420,00**

MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
R$ 5.170,00	R$ 5.170,00	R$ 5.170,00	R$ 5.170,00	R$ 5.170,00	R$ 5.170,00	R$ 5.170,00
R$ 2.280,00	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00
R$ 1.620,00	R$ 1.620,00	R$ 1.820,00	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00
R$ 870,00	R$ 870,00	R$ 870,00	R$ 870,00	R$ 870,00	R$ 870,00	R$ 870,00
R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 380,00
R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
R$ 11.420,00	**R$ 11.420,00**	**R$ 11.420,00**	**R$ 11.420,00**	**R$ 11.420,00**	**R$ 11.420,00**	**R$ 11.420,00**

6 – CRONOGRAMA DOS CONCERTOS

Mês 03 – Comunidade do Interior de Orleans preferencialmente.

Mês 04 - Comunidade do Interior de Orleans preferencialmente.

Mês 05 - Concerto em homenagem ao dia das mães em uma comunidade do interior preferencialmente.

Mês 06 - Concerto em Homenagem ao dia dos namorados em Uma comunidade do interior de Orleans preferencialmente.

Mês 07 - Concerto em Homenagem ao aniversário da Banda Estrela do Oriente 04/07/1912

Mês 08 – 03 Concertos em comemoração ao aniversário de Orleans.

Mês 10 - Concerto em Homenagem ao dia das crianças.

Mês 11 – Concerto em Homenagem à Proclamação da República.

Mês 12 – 02 Concertos /desfile em comemoração ao Natal.

7 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O agendamento deverá ser realizado com antecedência de 30 dias antes do evento indicado, para que a Banda realize a apresentação. Caso isso não ocorra a própria organização da Banda Estrela do Oriente irá comunicar onde será realizado a apresentação indicada no cronograma.
- O contato direto para definição do agendamento será realizado com o Sr. Paulovik Debiasi pelo contato (48) 9 9672 8614, e-mail: paulovikpizzolatti@gmail.com

_____
Raulino Canarin Rocha
Presidente da Associação Musical Estrela do Oriente
CPF: 096.009.819-49

7 – MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

☐ Deferido
☐ Indeferido

Orleans, 23 de janeiro de 2025.

_____
Fernando Cruzetta
Prefeito Municipal